

Anno. 14000
Semestre 78000
Trimestre 48000
NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

Editorio, rua da Imperatriz, 32

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Roberto de Azebedo Marques

ANNO XXXII

ASSEMBLEA PROVINCIAL

27^a Sessão ordinária
EM 24 DE MARÇO DE 1886

(Continuação)

PRESIDENCIA DO SR. RODRIGO SILVA

O sr. Cândido Rodrigues: — Sr. presidente, a Câmara municipal de Xiríris apresenta-se a demonstrar a injustiça que sofre aquelle município, sem a lei votada e não passada neste Assemblea, n. 58 de 21 de Abril.

Essa lei, presidente, passou nesta casa em sessão de 28 de Fevereiro, completamente desaparecida, nem infelizmente só acontecer sempre que, em assuntos importantes como este o legislador não procedeu com a maior cautela.

Tratava-se, presidente, de elevação à categoria de freguesia da capela de Merro Axel, no município de Batatais e por uma emenda em 3^a discussão, porque pelo regimento de então não havia como hoje uma 4^a discussão para as emendas, em 3^a discussão digo, por uma simples emenda foi convertida em loi essa medida, contra qual resiste a Câmara municipal de Xiríris.

Essa emenda não foi justificada, sr. presidente, e apesar de haver o secretário ler: «Fica elevado à categoria de freguesia o bairro de São Bento, no município de Xiríris», sem acrescentar que era anexada ao de Iguaçu.

A Câmara municipal vem hoje representar à Assemblea contra essa loi, que sob qualquer ponto de vista que se considere, não consulta os interesses daquele município.

Como efecto da presidente, vai para mais de sessenta que o município de Iguaçu tem por divisa a Borda do Jaguari e os moradores de São Bento vêm à Xiríris e voltam no mesmo dia, se passa que por essa lei, passados para Iguaçu, precisam gastar quatro ou cinco dias para irem a Iguaçu e voltar.

Não se comprehende semelhante despropósito, sr. presidente!

A loi, como disse, eleva a freguesia o bairro das São Bento, anexando-a a Iguaçu, e ao反之, apresentando esta representação da Câmara de Xiríris, oferecer um projeto no sentido de ser derrogada, a loi na parte que desmembra esse território do município de Xiríris.

Todo território das São Bento que passou para Iguaçu, pertencia à Xiríris e portanto se fará aplainar uma restituição de que foi mal e indevidamente tirada.

É justo apenas que se restabeleçam as sessões no seu antigo estatuto, isto é, que fique pertencendo à Xiríris o bairro das São Bento, elevado à freguesia pela lei n. 22 de 21 de Abril.

Põe o v. ex., que se diga enviar o projeto à comissão de estatísticas, a quem põe se diga eventual e com urgência emitir seu parecer.

E' lida e vai à comissão de estatísticas e seguinte
PROJETO N. 410

A Assemblea Legislativa Provincial de São Paulo, decreta:

Art. 1º Fica desmembrada de município de Iguaçu e anexada ao de Xiríris a freguesia denominada São Bento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Sessões das sessões, 22 de Março de 1886. — Cândido Rodrigues. — Braga Filho.

São julgados objecto de deliberação, e vão a imprimirem os seguintes:

PROJECTOS

N. 111

As comissões reunidas de constituição e justiça e da instrução pública, foi presente um requerimento do Antônio Ferreira de Oliveira Recambe, professor público de primeiras letras no bairro de Cidade, município de Cunha, solicitando sua apresentação.

Allegou o petiçãoário achar-se em dificuldades para sustentar a regra sua cadeira, por sofrer de alguma epilepsia severa, prevendo esse ataque com três atestados jurados dos médicos designados. Allegou também que, exercendo e mandando ha quatorze anos, só por uma vez durante todo esse período, solicitar a entrada em gabinete de uma licença de mês a mês. Allegou ainda e provou extubularmente que tem sempre dado cumprimento aos seus deveres, como funcionário e cidadão.

Convictos de que é justo esse pedido, sendo propriedade as allegações que esculpem-nos, entendemos as comissões reunidas de constituição e justiça e de instrução pública que deve ser elle devidamente.

E para que se torne efectivo esta opinião das referidas comissões, oferecemos elas à consideração e submetemo à votação da Assemblea e seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o presidente da província autorizado a apresentar com todos os videntes, que alegaram perigo, o professor público de primeiras letras da Escola de Mairivá de Cidade, em Cunha, Antônio Ferreira de Oliveira Recambe.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Sessões das sessões das comissões, 19 de Março de 1886. — Oliveira Braga Filho. — Augusto de Mattos. — Evaristo Cruz. — Pedro Vicente.

N. 112

A comissões reunidas de constituição, justiça e instrução pública, foi apresentado um requerimento do Ataliba José de Campos, aluno da Escola Normal.

Allegou o petiçãoário que, tendo sido aprovado nos exames das matérias de 1^a anno da mesma Escola, não lhe foi possível matricular-se, por enfermar, no 2^a anno, dentro do prazo legal. Prova esse impedimento com atestado jurado do facultativo que tratou-o durante a enfermidade, a qual prolongou-se ainda por muitos dias depois do encerrado o prazo para a matrícula.

Pôde, pois, com vista de motivo de tanta pressunção, que a Assemblea, por meio de uma lei, concedesse-lhe a necessária autorização para matricular-se agora.

Entendemos as respectivas comissões que o pedido é justo, que até satisfatoriamente desmentida, e pois que deve ser atendido, para o que submetemo à aprovação da Assemblea e seguinte projeto:

A Assemblea Legislativa Provincial decreta:

Art. 1º Fica concedida autorização ao alumno Ataliba José de Campos, para matricular-se no 2^a anno da Escola Normal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Sessões das sessões das comissões, 22 de Março de 1886. — Evaristo Cruz. — Oliveira Braga Filho. — Augusto de Mattos. — Pedro Vicente, com tanto que se mostre habilitado, por aprovação, nas matérias de 1^a anno da Escola.

N. 113

A Assemblea Legislativa Provincial de São Paulo, decreta:

Art. 1º Fica transferida a cadeira de instrução primária para o sexo masculino, do bairro das Abobras para o de Jacutinga, no município de Cunha.

Sessões das sessões, 23 de Março de 1886. — Almeida Marques.

N. 114

A Assemblea Legislativa Provincial de São Paulo, decreta:

Art. 1º Fica o governo autorizado a gastar 4:000\$000 com as obras da igreja de Santo Sepulcro, em Itu.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Projeto da Assemblea Legislativa Provincial de São Paulo, 24 de Março de 1886. — Conselheiro Rodrigues de Oliveira.

N. 115

A Assemblea Legislativa Provincial de São Paulo, resolve:

Art. 1º Fica criada uma escola de primeiras letras no bairro do Rio Abaixo, município de Atibaia.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Projeto da Assemblea Legislativa Provincial de São Paulo, 24 de Março de 1886. — Francisco Neves.

N. 116

A Assemblea Legislativa Provincial de São Paulo, decreta:

Art. 1º Fica criada a escola de instrução primária: 1^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 2º Fica criada a escola de instrução primária: 2^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 3º Fica criada a escola de instrução primária: 3^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 4º Fica criada a escola de instrução primária: 4^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 5º Fica criada a escola de instrução primária: 5^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 6º Fica criada a escola de instrução primária: 6^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 7º Fica criada a escola de instrução primária: 8^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 8º Fica criada a escola de instrução primária: 9^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 9º Fica criada a escola de instrução primária: 10^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 10º Fica criada a escola de instrução primária: 11^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 11º Fica criada a escola de instrução primária: 12^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 12º Fica criada a escola de instrução primária: 13^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 13º Fica criada a escola de instrução primária: 14^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 14º Fica criada a escola de instrução primária: 15^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 15º Fica criada a escola de instrução primária: 16^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 16º Fica criada a escola de instrução primária: 17^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 17º Fica criada a escola de instrução primária: 18^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 18º Fica criada a escola de instrução primária: 19^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 19º Fica criada a escola de instrução primária: 20^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 20º Fica criada a escola de instrução primária: 21^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 21º Fica criada a escola de instrução primária: 22^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 22º Fica criada a escola de instrução primária: 23^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 23º Fica criada a escola de instrução primária: 24^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 24º Fica criada a escola de instrução primária: 25^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 25º Fica criada a escola de instrução primária: 26^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 26º Fica criada a escola de instrução primária: 27^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 27º Fica criada a escola de instrução primária: 28^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 28º Fica criada a escola de instrução primária: 29^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 29º Fica criada a escola de instrução primária: 30^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 30º Fica criada a escola de instrução primária: 31^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 31º Fica criada a escola de instrução primária: 32^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 32º Fica criada a escola de instrução primária: 33^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 33º Fica criada a escola de instrução primária: 34^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 34º Fica criada a escola de instrução primária: 35^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 35º Fica criada a escola de instrução primária: 36^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 36º Fica criada a escola de instrução primária: 37^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 37º Fica criada a escola de instrução primária: 38^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 38º Fica criada a escola de instrução primária: 39^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 39º Fica criada a escola de instrução primária: 40^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 40º Fica criada a escola de instrução primária: 41^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 41º Fica criada a escola de instrução primária: 42^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 42º Fica criada a escola de instrução primária: 43^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 43º Fica criada a escola de instrução primária: 44^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 44º Fica criada a escola de instrução primária: 45^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 45º Fica criada a escola de instrução primária: 46^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 46º Fica criada a escola de instrução primária: 47^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 47º Fica criada a escola de instrução primária: 48^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Art. 48º Fica criada a escola de instrução primária: 49^a ano da Escola Normal, independente de exame de sufficiencia.

Imigrantes entrados no alojamento provincial de imigração em Abril de 1886

DIAS	ITALIANOS			PORTUGUESES			ESPANHÓIS			ALEMÃES			FRANCESES			SUDORES			BRAZILORES		
	Homens	Mulheres	Menores de 12 anos	Homens	Mulheres	Menores de 12 anos	Homens	Mulheres	Menores de 12 anos	Homens	Mulheres	Menores de 12 anos	Homens	Mulheres	Menores de 12 anos	Homens	Mulheres	Menores de 12 anos	Homens	Mulheres	Menores de 12 anos
2	46	10	7	4	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	3	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	118	30	13	4	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	61	25	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	18	19	33	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	0	0	0	7	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	7	2	3	7	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	1	1	7	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
24	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	29	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
26	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	294	100	116	38	8	12	5	0	0	8	8	21	0	1	0	2	0	0	0	613	
	510		58				5			37			1			2					

O inspetor, JOÃO DE SA' E ALBUQUERQUE.

CORREIO PAULISTANO

Boato falso

Temos lido em folhas não só desta como de outras províncias, notícias a respeito de uma reunião do gabinete em que ficasse resolvida a retirada dos ministros da agricultura, de império e da guerra.

Um diário da sorte, que, sem dúvida,apanhou esta notícia na rua de Ovidior, onde se fôrjam boatos quase sempre para haver assumpto de conversa, fez o primeiro a estampar nas suas colunas e fomos imediatamente censurado.

Si a coisa ficasse circunscripta aos centros políticos de Castelões, de Doreche e das enfés, da sorte lajigar-nos-lamos desbrigadas de tratar de semelhante assumpto.

Mas a noticia, embora sem fundamento sério, percorre as províncias e as folhas de interior, mimos avisadas, faram dando crédito ao boato, que, ante de tudo, deviam ter peste de quarentena.

A tal histeria de medicação ministerial não passa de simples baléia e umas dessas solenes coligas que acho-se bem informada a respeito já contestam a noticia, fundamentando no mesmo tempo com indestruíveis argumentos a contestação.

Eis o que diz a «Evelação»:

«Bem intelectados por sérias e seguras informações, que não podem ser postas em dúvida, pedem a amparo nos nossos leitores — que o gabinete de 20 de Agosto manteve-se firme, como fôr organizado, nesse peste de hora.

Que razão terá elle para fazer uma medicação, que as circunstâncias políticas não exigem?

Os ministros, que se indicam, como retirantes não pedem, por seu dizer, senão continuas a servir-se paix.

O ilustrado sr. conselheiro Jungasius é uma espadida prevara na gerência dos negócios da guerra, prestigiado e respeitado no exercito.

O sr. Barão de Mameri é uma astúcia inteligente, resiste pela matéria parlamentar.

Ele tem sido um dos ministros de império que tem sabido fazer de sua parte uma «festa de trabalho».

Nenhum interesse de ordem publica lhe escapa.

Com a mesma resolução traçou das melhoramentos concernentes à sua publica — umas das reclamações vitais do momento, como preocupa-se da restauração do ensino publico.

O ministro da agricultura, e honrado sr. conselheiro Antônio Prado, durante os meses, que tem exercido a sua parte, mostrou-se um espírito juidioso, atarefado de desenvolver a imigração, que é elemento secundário para promover a prosperidade nacional.

O gabinete, unido nas mesmas vidas políticas, deliberou a ocupar a atenção do parlamento com essas medidas, contém si em si elementos indispensáveis para uma longa duração.

Cada um dos ministros astutos, ligados pelas ligações de amizade e reciprocó respecto a polos senfratinação políticas, concorre effusamente para manter esta situação, que elles fôrtem fôrmaram sob a direção política de benemerito e prestigiado chefe do gabinete.

Presumindo, porém, destas considerações passadas, releva notar que os elementos, em que se sustentam o «ministério», são os mais seguros e fortes.

As duas casas de parlamento não agem meia-maria e tranquilidade, que assazam que a presente sessão legislativa — ainda à realização de grandes astos — que o paiz espera, é legítima.

Grande parte do Senado, porém, — quer da maioria conservadora, principalmente os notáveis senadores Paulino de Souza e José Alfredo, quer de lado liberal, sustentando o gabinete, que está pendendo para as suas nobres e patrióticas intenções.

Este apelo, é, por demais suficiente, para dirigir o governo de Estado.

Foram nomeadas professoras públicas:

— Augusta de Paula Pait, para reger a cadeira de S. José de Rio Pardo, município de Caxias Brancas.

— Olivia Clara Pereira, para reger a 2ª cadeira da cidade de Ubá.

Assumiu a redacção do Diário de Santos o dr. Francisco de Assis e Oliveira Braga Júnior.

Segundo comunicado feito ao inspetor de quartelaria do bairro de Atibaia, município de Campinas, pelo sr. Joaquim Jucynto Leite, existe em terra da fazenda da exma. Baronesa de Limão, um quilômetro, onde se nota grande numero de estradas cavadas de diversos estabelecimentos rurais.

O que se consta de cinco ranchos e os escavações possuem armas e outros dispositivos a resistir, conforme participou à autoridade policial de Campinas, e redactor inspetor de quartelaria.

Daquele cidadão segue ante-hontem, à noite, para o bairro de Atibaia, uma força de vinte pratas partidas e delegado de polícia, é tarde, com o fim de fazer o necessário ressarcimento.

A colonia italiana de Piracicaba pretende fundar alli uma sociedade benéfica.

O tempo, de Ribeirão, em aditamento é testemunha sobre a assassínio de Domingos Spatafore, recentemente e negrito.

O elemento que Joaquim Bento, o assassinado, deve ser o seu nefando delito, dêcese do largo da Santa Cruz, em Ribeirão, o sr. José Corrêa, valente José Mendes, marchante estabelecido à sua Fazenda Santa Cândida; acompanhava-o este um enorme cão que era por si mesmo mestre de sua guarda.

O tempo, de Ribeirão, se aproximar-se, e horrível assassinato que se mesmo consumava, gritou com o desespero e atroxe-se entre Joaquim Bento, o assassinado e o seu compatriota e negrito que corria contra o delito, dêcese do largo da Santa Cruz, em Ribeirão, o sr. José Corrêa, valente José Mendes, marchante estabelecido à sua Fazenda Santa Cândida; acompanhava-o este um enorme cão que era por si mesmo mestre de sua guarda.

O tempo, de Ribeirão, se aproximar-se, e horrível assassinato que se mesmo consumava, gritou com o desespero e atroxe-se entre Joaquim Bento, o assassinado e o seu compatriota e negrito que corria contra o delito, dêcese do largo da Santa Cruz, em Ribeirão, o sr. José Corrêa, valente José Mendes, marchante estabelecido à sua Fazenda Santa Cândida; acompanhava-o este um enorme cão que era por si mesmo mestre de sua guarda.

O tempo, de Ribeirão, se aproximar-se, e horrível assassinato que se mesmo consumava, gritou com o desespero e atroxe-se entre Joaquim Bento, o assassinado e o seu compatriota e negrito que corria contra o delito, dêcese do largo da Santa Cruz, em Ribeirão, o sr. José Corrêa, valente José Mendes, marchante estabelecido à sua Fazenda Santa Cândida; acompanhava-o este um enorme cão que era por si mesmo mestre de sua guarda.

O tempo, de Ribeirão, se aproximar-se, e horrível assassinato que se mesmo consumava, gritou com o desespero e atroxe-se entre Joaquim Bento, o assassinado e o seu compatriota e negrito que corria contra o delito, dêcese do largo da Santa Cruz, em Ribeirão, o sr. José Corrêa, valente José Mendes, marchante estabelecido à sua Fazenda Santa Cândida; acompanhava-o este um enorme cão que era por si mesmo mestre de sua guarda.

O tempo, de Ribeirão, se aproximar-se, e horrível assassinato que se mesmo consumava, gritou com o desespero e atroxe-se entre Joaquim Bento, o assassinado e o seu compatriota e negrito que corria contra o delito, dêcese do largo da Santa Cruz, em Ribeirão, o sr. José Corrêa, valente José Mendes, marchante estabelecido à sua Fazenda Santa Cândida; acompanhava-o este um enorme cão que era por si mesmo mestre de sua guarda.

O tempo, de Ribeirão, se aproximar-se, e horrível assassinato que se mesmo consumava, gritou com o desespero e atroxe-se entre Joaquim Bento, o assassinado e o seu compatriota e negrito que corria contra o delito, dêcese do largo da Santa Cruz, em Ribeirão, o sr. José Corrêa, valente José Mendes, marchante estabelecido à sua Fazenda Santa Cândida; acompanhava-o este um enorme cão que era por si mesmo mestre de sua guarda.

O tempo, de Ribeirão, se aproximar-se, e horrível assassinato que se mesmo consumava, gritou com o desespero e atroxe-se entre Joaquim Bento, o assassinado e o seu compatriota e negrito que corria contra o delito, dêcese do largo da Santa Cruz, em Ribeirão, o sr. José Corrêa, valente José Mendes, marchante estabelecido à sua Fazenda Santa Cândida; acompanhava-o este um enorme cão que era por si mesmo mestre de sua guarda.

O tempo, de Ribeirão, se aproximar-se, e horrível assassinato que se mesmo consumava, gritou com o desespero e atroxe-se entre Joaquim Bento, o assassinado e o seu compatriota e negrito que corria contra o delito, dêcese do largo da Santa Cruz, em Ribeirão, o sr. José Corrêa, valente José Mendes, marchante estabelecido à sua Fazenda Santa Cândida; acompanhava-o este um enorme cão que era por si mesmo mestre de sua guarda.

O tempo, de Ribeirão, se aproximar-se, e horrível assassinato que se mesmo consumava, gritou com o desespero e atroxe-se entre Joaquim Bento, o assassinado e o seu compatriota e negrito que corria contra o delito, dêcese do largo da Santa Cruz, em Ribeirão, o sr. José Corrêa, valente José Mendes, marchante estabelecido à sua Fazenda Santa Cândida; acompanhava-o este um enorme cão que era por si mesmo mestre de sua guarda.

O tempo, de Ribeirão, se aproximar-se, e horrível assassinato que se mesmo consumava, gritou com o desespero e atroxe-se entre Joaquim Bento, o assassinado e o seu compatriota e negrito que corria contra o delito, dêcese do largo da Santa Cruz, em Ribeirão, o sr. José Corrêa, valente José Mendes, marchante estabelecido à sua Fazenda Santa Cândida; acompanhava-o este um enorme cão que era por si mesmo mestre de sua guarda.

O tempo, de Ribeirão, se aproximar-se, e horrível assassinato que se mesmo consumava, gritou com o desespero e atroxe-se entre Joaquim Bento, o assassinado e o seu compatriota e negrito que corria contra o delito, dêcese do largo da Santa Cruz, em Ribeirão, o sr. José Corrêa, valente José Mend

CAMISAS PARA HOMEM

A UNICA CASA na província onde se encontra um sortimento completo, recebido directamente da Europa é a importadora

AU PHENIX

(Dsgm)

Rua da Imperatriz n. 44, esquina da Rua da Boa Vista

AVISOS

Medições de terras e todos os trabalhos de engenharia. — Rodolphe Pereira, residencia no largo do Jardim (antigo Campo da Lax) n. 46. Recados ao largo do Palacio n. 4, escritorio do dr. Felicio dos Santos Camargo. 25-3

Professor. — O engenheiro civil Joao E. Ribeiro abriu um curso de matematicas, de geographia, historia e portugues, em sua residencia à rua do Principe n. 8; encarrega-se tambem de ensinar em collegios e casas particulares.

O Dr. Joao Botelho. — Operações de pequena e alta cirurgia. — Molestias syphiliticas, das vias urinarias e do utero. — Estreitamento de uretra e hydrocoleos tratados pela electricidade. — Rua dos Andradass n. 51, por cima da antiga pharmacia Frago-so, Corte.

O advogado dr. Amador da Cunha Bueno tem seu escritorio na rua do Imperador n. 3. — S. Paulo.

Advogado. — Jose Pinto do Carmo Ciata — Amparo.

Advogado. — O dr. Pamphilho Manoel Feire de Carvalho advogado com os srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. Joao Monteiro, na 1^a e 2^a instancia, à rua de S. Bento n. 48.

Atende a chamados para qualquer ponto da província.

A. A. Fonseca e Rafael Corrêa. — Advogados em Rio Claro.

O advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva pôde ser procurado no escritorio dos srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. Joao Pereira Monteiro, à rua de S. Bento n. 34, das 10 às 3 horas.

O advogado Alonso G. da Fonseca tem o seu escritorio à rua da Boa-Vista n. 22; residencia à rua Alegre n. 25-9

Médico homeopatista. — Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 às 12 horas da manha, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homoeopathic, largo do S. Bento n. 86.

Molestia de olhos. — O dr. Nester de Carvalho, ex-chefe de clinica de dr. Moura Brasil, reside à rua Ipiranga n. 5 e dá consultas de 12 1/2 às 3 à rua de Imperatriz 34. Gratuito aos pobres.

MEDICO

Dr. Eulalio. — Consultas à rua da Imperatriz n. 47, do meio dia às 2 horas. Chamados à sua residencia no largo do Arvoredo n. 50, e à Pharmacia Popular — rua da Imperatriz n. 5.

Barbeiro, Cabeleireiro e Perfumarias finas, deposito de bixas hamburgoezas, no Salão Elegante, travessa de Quitanda n. 2.

A' Bots d'Italia, rua Municipal n. 25. Sortimento de calçado fino e grosso; toda a qualidade feita por encomenda com toda a perfeição. — Covelli & Irmão.

PROFESSOR

Brasil Prado de Azambuja encarrega-se de lecionar varias materias em casas particulares.

Rua Florencio de Abreu, 79.

Dr. Adolpho M. de Moura. — médico e operador, especialista de syphilis e molestias das senhoras. Consultorio Largo da Sé n. 2, residencia rua da Liberdade n. 2, telephone n. 181.

Consultas das 12 às 2 da tarde.

LINIMENTO GENEAU

Para os Cavallos

Empregado com o maior exito nas cavalharias russas de SS. MM. o Imperador do Brazil, o Rei da Belgica e o Rei dos Paizes-Baixos e o Rei da Saxonia.

Suppressão do Fogo

E DA QUEDA DO PELLO

Este precioso Tópico é o unico que substitui o castanho e cura radicalmente

em poucos dias as erupções, contusões, tumores e inchamentos das pernas.

Maparavo, Sobre-Cannas, Fraqueza e Enfarragamento das pernas dos pobres, etc., sem occasão de malhar chaga, nem queda do pelo.

Importa de Paris: Iherut GÉNEAU.

50 Anos de Exito

SIM RIVAL

Os resultados extraordinarios que tem obtido em diversas Affecções do Peito, os Cânceres, Grâncitis, Moléstias da Garganta, Optalma, etc., não dia logar a concorrência.

A cura faz-se com 3 minutos, sem dor e sem cortar, raspar o peito.

Rua St-Honoré 275, e em todas as Pharmacias.

Importa de Paris: Iherut GÉNEAU.

3-3

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

do Casas de Laranjas amargas

com BROMURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRASIL

O Bromureto de metassila do Laroze, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensável para que se obtenha efeitos sedativos e sedynéticos sobre o sistema nervoso.

Disolvido no Xarope Laroze do Castor de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado

No mesmo depósito acham-se à venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

TONICO ANTI-NERVO

do casas de Laranjas amargas.

XAROPE DEPURATIVO

do casas de Laranjas amargas.

XAROPE FERRUGINOSO

do casas de Laranjas amargas.

PROTO-IODURETO a FERRO

Casas e Aromas, Choco-Anisica, Choco-pallida, Flores brancas, Roselinhas.

Gratifica-se com 200\$000 rs.

XAROPE LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,

5, Rue des Ursulines 2477-2478, 2.

Gratifica-se com todas as suas gratificações de 500\$000 rs.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia. Pharmaceuticos,</p